



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Divisão de Materiais

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 141.00000796/2024-62

CONTRATO Nº CONT/000011/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº CONT/000011/2024 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO VESTIBULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA E ENFERMAGEM, DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2024, na cidade de Marília/SP, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio da FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, inscrito no CNPJ sob nº 66.495.110/0001-80, com sede na Avenida Monte Carmelo, nº 800, Fragata, Marília/SP, CEP 17.519-030, neste ato representada pelo Prof. Dr. Luís Carlos de Paula e Silva, Diretor Administrativo, CPF nº 054.760.948-57, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.962.678/0001-96, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Doutor Antonio Nivaldo Hespanhol, inscrito no CPF sob o nº 431.391.839-68.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 14/10/2024 foi celebrado o Contrato CONT/000011/2024, tendo por objeto a contratação de serviços de empresa especializada em serviços de Gerenciamento Administrativo – Planejamento, Organização e Execução do Vestibular dos cursos de graduação de medicina e enfermagem, do processo seletivo de residência integrada multiprofissional em saúde e residência médica para o ano letivo de 2025;
- b) que a CONTRATADA comprovou perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) que o aditamento do contrato para aumento de quantitativo e acréscimo de valor foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado 0050247759 do Processo SEI Nº 141.00000796/2024-62.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº CONT/000011/2024, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DO OBJETO

Em virtude do aumento e alteração de demanda da Unidade contratante, e em conformidade com a previsão contida na cláusula décima, item 16.2, do instrumento contratual, ficam acrescidos em 11,73% os serviços contratados, conforme planilhas abaixo:

QUANTIDADE E VALOR INICIAL DO CONTRATO				
Subitem	Objeto	Qtde. Estimada de Inscrições	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Vestibular Medicina e Enfermagem	11.000	R\$ 108,50	R\$ 1.193.500,00
1.2	Residência Multiprofissional	150	R\$ 182,50	R\$ 27.375,00
1.3	Residência Médica	1.300	R\$ 269,50	R\$ 350.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.571.225,00

QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO				
Subitem	Objeto	Qtde. Estimada de Inscrições	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Vestibular Medicina e Enfermagem	373	R\$ 108,50	(R\$ 40.470,50)
1.2	Residência Multiprofissional	009	R\$ 182,50	(R\$ 1.642,50)
1.3	Residência Médica	840	R\$ 269,50	R\$ 226.380,00
VALOR TOTAL				R\$ 184.267,00

QUANTIDADE E VALOR APÓS CONTRATO				
----------------------------------	--	--	--	--

Subitem	Objeto	Qtde. Efetiva Inscrições	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Vestibular Medicina e Enfermagem	10.627	R\$ 108,50	R\$ 1.153.029,50
1.2	Residência Multiprofissional	141	R\$ 182,50	R\$ 25.732,50
1.3	Residência Médica	2.140	R\$ 269,50	R\$ 576.730,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.755.492,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.755.492,00(um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais), elemento de despesa 33903999 da Unidade Gestora Responsável, sendo que R\$ 1.228.844,40 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) onerarão o orçamento do exercício de 2024 e a importância de R\$ 526.648,60 (quinhentos e vinte e seis mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), onerarão o orçamento do exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ

Diretor Geral
Faculdade de Medicina de Marília

PROF. DR. ANTONIO NIVALDO HESPANHOL

Diretor Presidente
Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA NAKACHIMA ISHIKI BENICASA

CPF: 147.710.058-00

PROF. DR. HENRIQUE LUIZ MONTEIRO

CPF: 058.516.268-95



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HESPANHOL registrado(a) civilmente como Antonio Nivaldo Hespagnol, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIZ MONTEIRO, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nakachima Ishiki Benicasa, Chefe de Serviço de Gestão de Contratos**, em 19/12/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral**, em 19/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050249413** e o código CRC **30190A01**.
